



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 51 DE 30 DE JULHO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE
SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DE NOVA
OLÍMPIA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia/MT, no uso de suas atribuições legais e, para dar cumprimento as exigências contidas nas Leis complementares municipais nº 013 e 014, de 2008 e 22 de 2010 e ainda;

CONSIDERANDO, a constituição do Grupo de Trabalho, para enquadramento dos servidores públicos municipais, nomeado pela Portaria Municipal nº 081 de 07 de março de 2024;

CONSIDERANDO, o direito adquirido de elevação de nível para os (as) servidores (as) que cumpriram com os pré-requisitos legais, bem como a necessidade de regulamentar a elevação de nível dos (as) servidores (as) no âmbito do Poder Executivo Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º Promover mudanças de nível salarial vertical dos seguintes Servidores Municipais com os seus respectivos níveis:

FUNCIÓNÁRIO	CARGO	ADMISSÃO	NÍVEL ANTERIOR	REMUNERAÇÃO ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	REMUNERAÇÃO ATUAL	CLASSE
AMARILDO DE MATOS	VIGIA	21/07/1997	09	R\$ 4.502,89	10	R\$ 4.536,51	D
DALVA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO-S	21/07/1997	09	R\$ 3.463,75	10	R\$ 3.489,61	D
DEVANIR RODRIGUES TEIXEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO-S	05/07/2000	08	R\$ 3.334,53	09	R\$ 3.463,75	D
CLAUDIO SHIN ITI AOKI	ODONTÓLOGO	23/07/1997	09	R\$ 8.513,12	10	R\$ 8.677,73	C
DEMETRIO LOPES RODRIGUES NETO	MÉDICO	28/07/1997	09	R\$ 14.765,89	10	R\$ 15.073,81	B



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

EDNEIA ROSA BARBOSA DE LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO-S	22/07/1997	09	R\$ 3.463,75	10	R\$ 3.489,61	D
EDINA MARIA CUNHA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO-S	22/07/1997	09	R\$ 3.463,75	10	R\$ 3.489,61	D
FRANCISCA EDILZA BARBOSA DE ANDRADE CARVALHO	PROFESSORA	02/02/2007	D-06	R\$ 8.588,56	06	R\$ 9.876,83	E
INAMAR CARVALHO ROCHA	VIGIA	21/07/1997	09	R\$ 4.502,89	10	R\$ 4.536,51	D
JAMIR RODRIGUES DOS SANTOS	MOTORISTA	21/07/1997	09	R\$ 4.078,66	10	R\$ 4.109,08	D
MARCELINO ALVES DE CAMPOS	VIGIA	21/07/1997	09	R\$ 4.502,89	10	R\$ 4.536,51	D
MARIA DE LURDES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO-S	10/07/2000	08	R\$ 3.334,53	09	R\$ 3.463,75	D
MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	21/07/1997	09	R\$ 3.334,53	10	R\$ 3.489,61	D
MARIA JOSE GARCIA LOPES LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	25/07/1997	09	R\$ 3.463,75	10	R\$ 3.489,61	D
OZANA MARIA RIBEIRO MACHADO	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	24/07/1997	09	R\$ 3.463,75	10	R\$ 3.489,61	D
RAQUEL DE SOUZA COSTA GOMES	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	25/07/1997	09	R\$ 3.463,75	10	R\$ 3.489,61	D
SAMUEL GONÇALVES MULLER	ENFERMEIRO	23/07/1997	09	R\$ 13.573,29	10	R\$ 13.835,78	C
SHIRLEY GABRIEL DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	31/07/2000	08	R\$ 3.334,53	9	R\$ 3.463,75	D
SONIA FATIMA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	22/07/1997	09	R\$ 3.463,75	10	R\$ 3.489,61	D



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

TEREZINHA FELIPPI	MERENDEIRA	23/07/1997	09	R\$ 3.463,75	10	R\$ 3.489,61	D
VALDEQUE ALVES DA LUZ JUNIOR	MOTORISTA	29/07/1997	09	R\$ 4.078,66	10	R\$ 4.109,08	D

1. Art. 2º O Servidor (a) que se julgar prejudicado em seu enquadramento poderá recorrer no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de publicação de seu enquadramento mediante petição fundamentada e documentos comprobatório que caracterizem os fatos alegados e possibilitem, se for o caso a reconsideração do ato.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 30 de julho de 2024.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Weber Vieira Martins
Secretário Municipal de Administração

Maria de Fátima de Sousa Carvalho
Assistente de Departamento Pessoal

Aluirson Figueiredo Neto Junior
Secretário Municipal de Saúde

Eronildo Lucas dos Santos
Assessor de Imprensa